

2º CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE MESTRE EM ENGENHARIA CIVIL

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO, ANO LETIVO 2021/22

Fator A (pa - 0,25)	
Natureza do curso e do estabelecimento de ensino em que foi obtida a aprovação no 1º ciclo de Estudos - grau de Licenciado, traduzido pelos valores:	
Ponderação	Designação
5	Licenciatura em Engenharia Civil pré-Bolonha, Mestrado Integrado ou equivalente (5 anos de formação), obtida/o em instituição do ensino superior nacional ou estrangeira.
4	Licenciatura de 1º Ciclo em Engenharia Civil ou em Ciências de Engenharia Civil (3 anos de formação), obtida numa Instituição do ensino superior nacional ou estrangeira.
3	Licenciatura pré-Bolonha, Mestrado Integrado ou equivalente (5 anos de formação) em áreas afins da Engenharia Civil, obtida em instituição do ensino superior nacional ou estrangeira.
2	Licenciatura de 1º Ciclo em áreas, consideradas pela Comissão Científica de Curso, afins da Engenharia Civil (3 anos de formação), obtida em instituição do ensino superior nacional ou estrangeira.
Observações: Nos casos em que se considere que a formação inicial não corresponde às competências necessárias para o ingresso neste ciclo de estudos, a Comissão Científica e de Creditação do Curso deverá propor a admissão condicionada à frequência e aprovação num conjunto de unidades curriculares propedêuticas, até ao limite de 30 ECTS.	

Fator B (pb - 0,50)

Classificação do grau de Licenciado ou equivalente legal, na escala de 0-20. Aos detentores de um currículo escolar, científico ou profissional reconhecido como atestando capacidade para admissão, será atribuído, para o efeito, uma classificação de 10 a 20 valores.

Observações: Nos casos em que se considere que o currículo académico, científico, técnico e profissional não corresponde às competências necessárias para o ingresso neste ciclo de estudos, a Comissão Científica e de Creditação do Curso deverá propor a admissão condicionada à frequência e aprovação num conjunto de unidades curriculares propedêuticas, até ao limite de 30 ECTS.

Fator C (pc - 0,25)

Apreciação do currículo académico, científico, técnico e profissional para a área da especialização a que se candidata, de acordo com a relevância, traduzido pelos valores:

Ponderação	Designação
5	Currículo académico, científico, técnico e profissional relevante na área de Engenharia Civil.
4	Currículo académico, científico, técnico e profissional relevante em áreas afins da Engenharia Civil.
3	Currículo escolar técnico e profissional relevante na área de Engenharia Civil.
2	Currículo escolar técnico e profissional relevante em áreas afins da Engenharia Civil.
1	Currículo escolar técnico e profissional relevante em outras áreas.

Observações:

Fórmula de cálculo aplicada: Constituiu elemento de majoração da ponderação, até um (1) valor adicional, a existência de elementos relevantes relativamente à formação escolar e/ou profissional extra licenciatura, no âmbito do ciclo de estudos.

A nota de candidatura é uma classificação na escala de 0 a 200, cujo resultado é arredondado às décimas, considerando como uma décima o valor não inferior a 0,05, calculada através da aplicação da fórmula: $NC = (A/5 \times pa + B/20 \times pb + C/5 \times pc) \times 200$

**2nd CYCLES OF STUDIES FOR MASTER DEGREE IN CIVIL ENGINEERING, SEQUENCING AND
SELECTION CRITERIA, SCHOLLAR YEAR 2021/22**

Factor A (pa - 0,25)	
Nature of the course and educational establishment in which approval was obtained in the 1 st cycles of studies - Licentiate's degree, expressed by the following grades:	
Weight	Description
5	Pre-Bologna Licentiate's degree in Civil Engineering, Integrated Master or equivalent (5 years of training), obtained in a national or foreign higher education institution.
4	1 st cycles of studies - Licentiate's degree in Engineering Civil or in Civil Engineering Sciences (3 years of training), obtained in a national or foreign higher education institution.
3	Pre-Bologna Licentiate's degree, Integrated Master or equivalent (5 years of training) in scientific fields related to Civil Engineering, obtained in a national or foreign higher education institution.
2	1 st cycles of studies - Licentiate's degree in scientific fields considered by the Course Scientific Committee as related to Civil Engineering (3 years of training), obtained in a national or foreign higher education institution.
Notes: If the initial training is not considered to correspond to the necessary skills to be admitted in this cycle of studies, the Course Scientific and Accreditation Committee must propose the conditional admission to the attendance and approval in a set of propaedeutic curricular units, up to 30 ECTS.	

Factor B (pb - 0,50)

Classification of the Licentiate's Degree or legal equivalent, on a scale of 0 to 20. To holders of a school, scientific or professional curriculum recognized as attesting the capacity for admission, it will be assigned, for this purpose, a classification of 10 to 20 points.

Notes: If the academic, scientific, technical and professional curriculum is not considered to correspond to the necessary skills to be admitted in this cycle of studies, the Course Scientific and Accreditation Committee must propose the conditional admission to the attendance and approval in a set of propaedeutic curricular units, up to 30 ECTS.

Factor C (pc - 0,25)

Appreciation of the academic, scientific, technical and professional curriculum for the area of specialization of the application, according to the relevance, expressed by the following grades:

Weight	Description
5	Relevant academic, scientific, technical and professional curriculum in the field of Civil Engineering.
4	Relevant academic, scientific, technical and professional curriculum in fields related to Civil Engineering.
3	Relevant technical and professional school curriculum in the field of Civil Engineering.
2	Relevant technical and professional school curriculum in fields related to Civil Engineering.
1	Relevant technical and professional school curriculum in other fields.

Notes:

Applied formulation: An increase of the weighting, up to one (1) additional point, is considered if relevant elements exist related to school and/or vocational extra-Licentiate's Degree training, and considered within the scope of the study cycle.

The application grade is a classification on a scale from 0 to 200, the result of which is rounded to one decimal, considering as one tenth the value not less than 0.05, calculated through the application of the expression: $NC = (A/5 \times pa + B/20 \times pb + C/5 \times pc) \times 200$